



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
GABINETE DO COMANDANTE  
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)

Ofício nº 841-A4.7/A4/GabCmtEx  
EB: 64536.010075/2026-81

Brasília, DF, 15 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
**DEPUTADO FEDERAL MARCOS POLLON (PL/MS)**  
Câmara dos Deputados, Gabinete 473, Anexo III  
CEP 70160-900 - Brasília-DF

Assunto: **Análise e uniformização de entendimento sobre a forma jurídica de clubes de tiro - Ofício GDMP nº 016/2026, de 11 MAR 26.**

Senhor Deputado

1. Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, passo a tratar sobre forma de constituição de entidades de tiro esportivo e possibilidade de cumulação de atividades esportivas e comerciais sob um mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
2. Em atenção ao Ofício GDMP nº 016/2026, de 11 MAR 2026, encaminho as seguintes informações:
  - a. As entidades de tiro esportivo podem adotar qualquer forma jurídica admitida em direito, não havendo exigência legal de constituição exclusiva sob a forma associativa; e
  - b. Permanece vedada a adoção de regimes jurídicos distintos sob um mesmo CNPJ, sendo a cumulação de atividades esportivas e comerciais admissível apenas quando compatível com a forma jurídica adotada.
3. Por fim, aproveito para externar votos de elevada estima e distinta consideração, colocando a Assessoria Parlamentar deste Gabinete à disposição.

Respeitosamente

**General de Divisão MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO**  
Chefe do Gabinete do Comandante do Exército

**"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura qualificada**, pelo(a) **Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO**, em 15/04/2026, às 14:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso III, art. 5º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---